

## DECRETO Nº 284, DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

fl. 1

**SILVIO FÉLIX DA SILVA**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no art. 81, VIII, da Lei Orgânica do Município de Limeira, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 46, de 10 de julho de 2009, do Ministério da Cultura,

## DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a "I Conferência Municipal de Cultura de Limeira", a realizar-se no dia 17 de outubro do corrente ano, às 8:30 horas, no prédio da Câmara Municipal de Limeira, situado na Rua Pedro Zaccaria nº 70.

Art. 2º A "I Conferência Municipal de Cultura de Limeira", etapa integrante da II Conferência Nacional de Cultura, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: "Cultura, Diversidade, Cidadania e Desenvolvimento".

Art. 3º A "I Conferência Municipal de Cultura de Limeira" será presidida pela Secretaria Municipal da Cultura, que coordenará a Comissão Organizadora da referida Conferência, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas no regulamento das Conferências Estadual e Nacional de Cultura, constantes da Portaria nº 46/2009, do Ministério da Cultura.

Art. 4º O Regimento da "I Conferência Municipal de Cultura de Limeira" disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre o processo de escolha dos delegados que irão representar o Município na Conferência Estadual de Cultura, que será realizada no dia 24 de novembro de 2009.

Art. 5º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.







## DECRETO Nº 284, DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

fl. 2

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos nove dias do mês

de outubro do ano de dois mil e nove.

SILVIO FÉLIX DA SILVA

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.

Secretaria Executiva do Prefeito